

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1010, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.035.653,93 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.035.653,93 (Três Milhões, Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897480 - SEDOP	0330	449035	46.113,54
071011751214897480 - SEDOP	0330	449051	2.098.692,21
552012372215087669 - PRODEPA	0660	449040	786.370,16
911010412212978338 - SEPLAD	0330	449051	104.478,02
TOTAL			3.035.653,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de agosto de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 1015, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.259.480,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.259.480,39 (Sete Milhões, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214898692 - SEDOP	0106	449035	87.500,00
071011751214898692 - SEDOP	6101	449051	8.802,61
291012678114867580 - SETRAN	0124	449051	3.677.280,48
291012678214867432 - SETRAN	0124	449051	2.314.617,30
291012678214867433 - SETRAN	0124	449051	2.030,00
782011957114908698 - FAPESPA	0101	442042	288.200,00
911010412615088238 - SEPLAD	0101	339040	481.050,00
922012060914918707 - ADEPARA	0101	339039	400.000,00
TOTAL			7.259.480,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0106	449035	87.500,00
291012678214867429 - SETRAN	0124	449051	2.030,00
291012678214867430 - SETRAN	0124	444042	2.314.617,30
291012678214867505 - SETRAN	0124	444042	3.677.280,48
782011957114908701 - FAPESPA	0101	449020	200.000,00
782011957115088897 - FAPESPA	0101	442042	88.200,00
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319001	8.802,61
911010412215088240 - SEPLAD	0101	339039	481.050,00
922012012212978338 - ADEPARA	0101	449052	400.000,00
TOTAL			7.259.480,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de agosto de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo 577309****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 110/2020-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e

CONSIDERANDO : o processo nº 2020/660524, de 01/09/2020 ;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA DA COSTA E CUNHA JUNIOR, Id. Funcional nº 35408/1, CPF nº 308.022.291-15, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo. lotado no Núcleo de Representação do Estado do Pará no Distrito Federal, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e Oitocentos Reais), para atender despesas de pequeno vulto, no Núcleo de Representação do Governo do Estado no Distrito Federal, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
0412212978314	0101	339036	1.800,00

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de setembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 577183****DIÁRIA****PORTARIA Nº 108/2020-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2020/669809, de 02 de Setembro de 2020; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARITUBA/PA, no período de 02 e 03/09/2020.

Servidor	Objetivo
MAURO SERGIO MESCOU TO DA SILVA, CPF 179.699.132-53, matrícula funcional nº 5950873/2, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico ao servidor do Cerimonial.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 01 (uma) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de Setembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 577163****PORTARIA Nº 107/2020-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2020/671288, de 2 de setembro de 2020; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de SANTARÉM/PA, no período de 03 a 04/09/2020.

Servidor	Objetivo
SUELY SOCORRO PANTOJA DA SILVA, matrícula funcional nº 5945933/1, CPF 183.132.721-04, cargo Coordenador de Eventos, lotação na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 de setembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 577201**